

Diário Oficial Eletrônico DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - ESTADO DO TOCANTINS

LEI MUNICIPAL № 431, DE 14 DE MARÇO DE 2017

ANO XV – MUNICÍPIO DE FÁTIMA-TO, QUINTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025 – EDIÇÃO № 386



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1
DECRETO № 057/2025/INEX DE 12 DE MARÇO DE 2025
DECRETO № 058/2025/INEX DE 12 DE MARÇO DE 2025
2
LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS2
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA2
EXTRATO DO CONTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO5
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. 5
EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO6
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. 7

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO № 057/2025/INEX DE 12 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ NO DIA 17 DE MAIO DURANTE AS FESTIVIDADES DO ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA – TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o



dispositivo contido Inciso II, do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, que prevê a Inexigibilidade de Licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CONSIDERANDO e ADOTANDO os fundamentos do Parecer Jurídico da assessoria Jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 331/2025 o qual entende que no presente caso, é viável e revestida de legalidade a contratação de show DA BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ no dia 17 de Maio de 2025 e com base no Inciso II, do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, que prevê a Inexigibilidade de Licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, Pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ 01.402.019/0001-27, situada na Av. Rodrigues Alves, n° 800, sala 1103, , na Cidade de Tirol, Natal – RN, representada pela Sra. JANINE SANTOS DE MELO LAGO, Brasileira, empresária, portadora do RG N° 167812 SSP BA, e Inscrita no CPF: 009.605.334-86 é vantajosa para esta municipalidade, que seus preços estão razoáveis e de acordo com os praticados por outros profissionais.

CONSIDERANDO a impossibilidade fática, lógica e jurídica de abrir um processo licitatório para contratação para a finalidade especifica nesse processo. CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única personalíssima, inviabilizando a competição.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR A LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021 que prevê a inexigibilidade de certame licitatório para contratação, diretamente com o empresário do artista ou com ele diretamente, o que se efetivará, na contratação de SHOW ARTÍSTICO DA **BANDA** CAVALEIROS DO FORRÓ NO DIA 17 DE Maio de 2025, através da empresa MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ Pessoa Jurídica, Inscrita no 01.402.019/0001-27, para a realização dos serviços de apresentação de show artístico nas festividades do 43°

Aniversário da cidade de Fátima - TO, pelo o valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, Pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ 01.402.019/0001-27, para realização dos Shows especificados no artigo 1º, no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fátima – TO, em 12 de março de 2025.

JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE Prefeito Municipal de Fátima

DECRETO № 058/2025/INEX DE 12 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR ROBÉRIO E SEUS TECLADOS NO DIA 16 DE MAIO DURANTE AS FESTIVIDADES DO ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA – TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o dispositivo contido Inciso II, do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, que prevê a Inexigibilidade de Licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CONSIDERANDO e ADOTANDO os fundamentos do Parecer Jurídico da assessoria Jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 451/2025 o qual entende que no presente caso, é viável e revestida de legalidade a contratação de show DO CANTOR ROBÉRIO E SEUS TECLADOS NO DIA 16 de Maio de 2025 e com base no Inciso II, do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, que prevê a Inexigibilidade de Licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa ROBERIO LACERDA CABRAL PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI, Pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ 13.589.332/0001-03, situada na Rua Nove de Julho, n° 319 - PQ da Amizade, , na Cidade de Sumaré – SP,

representada pelo SR. ROBÉRIO LACERDA CABRAL, Brasileiro, empresário, portadora do RG N° 0829005315 SSP BA, e Inscrita no CPF: 623.558.995-68 é vantajosa para esta municipalidade, que seus preços estão razoáveis e de acordo com os praticados por outros profissionais.

CONSIDERANDO a impossibilidade fática, lógica e jurídica de abrir um processo licitatório para contratação para a finalidade especifica nesse processo. CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única personalíssima, inviabilizando a competição.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR A LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021 que prevê a inexigibilidade de certame licitatório para contratação, diretamente com o empresário do artista ou com ele diretamente, o que se efetivará, na contratação de SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR ROBÉRIO E SEUS TECLADOS NO DIA 16 DE Maio de 2025, através da empresa ROBERIO LACERDA CABRAL PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI, Pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ 13.589.332/0001-03, para a realização dos serviços de apresentação de show artístico nas festividades do 43° Aniversário da cidade de Fátima - TO, pelo o valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 2º RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa ROBERIO LACERDA CABRAL PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI, Pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ 13.589.332/0001-03, para realização dos Shows especificados no artigo 1º, no valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Fátima – TO, em 12 de março de 2025.

JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE Prefeito Municipal de Fátima

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA

Ilustríssimo senhor THIAGO HEBLET LIRA ARAÚJO. Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 002/2024 Processo nº 1071/2024

1971/2024.

NOME: T. HEBLT COMERCIAL LTDA

CNPJ: 55.847.501/0001-08

ENDEREÇO: Q ARNE 12 ALAMEDA 2 PAC, S/N, LOTE 02

PAC 02 SALA 06 - PLANO DIRETOR NORTE

FONE: 6392905095

EMAIL: t.heblet.comercial@gmail.com

A secretaria Municipal de Educação do Município de Fátima – TO vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e;

Considerando os termos Ata de Registro n° 001/2025, e oriundas do Processo Licitatório nº 1971/2024 – Pregão Eletrônico nº 002/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA COMO, NOTBOOK, COMPUTADOR E NOBREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FÁTIMA - TO, o qual esta empresa configura como vencedora dos itens 03 e 04, do devido processo;

Considerando os artigos 89, 92, da Lei 14.133, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sétima do referido Edital, o qual no item 7.3 estabelece o prazo de entrega do objeto;

7.3. Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria, após a assinatura e publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público da Secretaria Municipal competente, indicado pelo Gestor da Pasta solicitante. E deverá ser fornecido/entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da requisição/solicitação/empenho, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante.

Considerando que o Art. 6° inciso X da Lei 14.133/21 em que a empresa tem o prazo de 30 dias para a entrega dos produtos solicitados e a referida empresa não cumpriu com o prazo previsto;

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento; Grifo nosso.

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela ORDEM DE COMPRAS N° 2287, datada do dia 25 do mês de fevereiro de 2025, e seu descumprimento estão provocando graves transtornos a Secretaria Municipal de Educação, uma vez que o veiculo solicitado não ainda não foi entregue;

Considerando que o descumprimento, total e parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Lei 14.133/21;

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas sequintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as sequintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

Grifo nosso.

RESOLVE NOTIFICAR a empresa NOME: T. HEBLT COMERCIAL LTDA, CNPJ: 55.847.501/0001-08, ENDEREÇO: Q ARNE 12 ALAMEDA 2 PAC, S/N, LOTE 02 PAC 02 SALA 06 - PLANO DIRETOR NORTE, FONE: 6392905095, EMAIL: t.heblet.comercial@gmail.com, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções

legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida licitação, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 24h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega dos produtos solicitados, o qual caberá a Secretaria Municipal de Educação do Município de Fátima — TO, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizado a desclassificação/exclusão da empresa da referida Licitação Pregão Eletrônico n° 002/2024 e imediatamente aberto o processo de apuração de impedimento de licitar e contratar da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Fátima - TO no endereço eletrônico: www.fatima.to.gov.br.

Segue o print da tela do envio da Ordem de Compras.

Fátima – TO, 26 de março de 2025.

GERBSON CLEYTON PEREIRA ALVES
GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE 003/2025

PROCESSO: 331/2025, INEXEIGIBILIDADE LICITAÇÃO № 003/2025 CONTRATANTE Município de Fátima - To, CNPJ № 00.114.801/0001-88, CONTRATADA MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, Pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ 01.402.019/0001-27, situada na Av. Rodrigues Alves, n° 800, sala 1103, na Cidade de Tirol, Natal – RN, representada pela Sra. JANINE SANTOS DE MELO LAGO, Brasileira, empresária, portadora do RG N° 167812 SSP BA, e Inscrita no CPF: 009.605.334-86. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ NO DIA 17 DE MAIO DURANTE AS FESTIVIDADES DO ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA – TO, VALOR TOTAL DE R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Vigência do contrato até 27/05/2025. Dotação orçamentaria 13.392.0002.2033 - MANUT DAS ATIVIDADES CULTURAIS, 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, 1.500.0000 -Recursos Próprios. 1.701.0000

Fátima - TO, 12 de março de 2025.

José Antonio Santos Andrade Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Inexigibilidade Licitação nº 003/2025, com fulcro no inciso II, art. 74 da Lei 14.133/21 com informações contidas no Administrativo nº 331/2025 que tem como Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ NO DIA 17 DE MAIO DURANTE AS FESTIVIDADES DO ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA – TO, que têm como representante exclusivo a empresa MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, Pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ 01.402.019/0001-27, situada na Av. Rodrigues Alves, nº 800, sala 1103, , na Cidade de Tirol, Natal – RN, representada pela Sra. JANINE SANTOS DE MELO LAGO, Brasileira, empresária, portadora do RG N° 167812 SSP BA, e Inscrita no CPF: 009.605.334-86, no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de acordo com a proposta de preços apresentada. Acolho o Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Fátima. Estando o processo devidamente instruído conforme a Lei 14.133/21, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 003/2025, desde já autorizo a referida contração.

Gabinete do Prefeito de Fátima – TO, aos 12 dias do mês de marco de 2025.

JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE Prefeito Municipal De Fátima

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE 004/2025

PROCESSO: 451/2025, INEXEIGIBILIDADE LICITAÇÃO № 004/2025 CONTRATANTE Município de Fátima - To, CNPJ № 00.114.801/0001-88, CONTRATADA ROBERIO LACERDA CABRAL PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI, Pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ 13.589.332/0001-03, situada na Rua Nove de Julho, n° 319 - PQ da Amizade, na Cidade de Sumaré – SP, representada pelo SR. ROBÉRIO LACERDA CABRAL, Brasileiro, empresário, portador do RG № 0829005315 SSP BA, e Inscrita no CPF: 623.558.995-68. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR ROBÉRIO E SEUS TECLADOS NO DIA 16 DE MAIO DURANTE AS FESTIVIDADES DO

ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA – TO, VALOR TOTAL DE R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Vigência do contrato até 27/05/2025. Dotação orçamentaria 13.392.0002.2033 - MANUT DAS ATIVIDADES CULTURAIS, 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, 1.500.0000 - Recursos Próprios. 1.701.0000

Fátima - TO, 12 de março de 2025.

José Antonio Santos Andrade Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Inexigibilidade Licitação nº 004/2025, com fulcro no inciso II, art. 74 da Lei 14.133/21 com base informações contidas nο nas Processo Administrativo nº 451/2025 que tem como Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR ROBÉRIO E SEUS TECLADOS NO DIA 16 DE MAIO DURANTE AS FESTIVIDADES DO ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA – TO, que têm como representante exclusivo a empresa ROBERIO LACERDA CABRAL PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI, Pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ 13.589.332/0001-03, situada na Rua Nove de Julho, n° 319 - PQ da Amizade, , na Cidade de Sumaré – SP, representada pelo SR. ROBÉRIO LACERDA CABRAL, Brasileiro, empresário, portador do RG N° 0829005315 SSP BA, e Inscrita no CPF: 623.558.995-68, no valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) de acordo com a proposta de preços apresentada. Acolho o Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Fátima. Estando o processo devidamente instruído conforme a 14.133/21, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 004/2025, desde já autorizo a referida contração.

Gabinete do Prefeito de Fátima – TO, aos 12 dias do mês de março de 2025.

JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE Prefeito Municipal De Fátima

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ADVOCATÍCIOS № 001/2025

INEXIGIBILIDADE 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÁTIMA-TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua

Porto Alegre, nº. 179 – Centro, CEP: 77.555-000, na cidade de Fátima – TO, e com foro na Comarca de Porto Nacional, inscrita no CNPJ (MF) nº. 00.114.801/0001-88, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José Antonio Santos Andrade, brasileiro, casado, portador do RG. Nº. 319.794-2ª Via – SSP/TO, e do CPF (MF) nº.708.163.871-68, residente e domiciliado na cidade de Fátima-TO, doravante denominado CONTRATANTE; e do outro lado a empresa SUPREMA ADVOCACIA, Inscrita no CNPJ: 49.998.502/0001-42, com sede na Rua Porto Alegre Centro Fátima – TO, Advogado Valdeni Martins Brito, OAB/TO Nº. 3535, brasileiro, divorciado, portador do RG nº. 2486385 – SSP/GO e do CPF nº. 387.024.521-20, residente e domiciliado na cidade de Paraiso do Tocantins - To.

VALOR: R\$ 254.530,08 que será pago em 12 parcelas mensais de R\$ 21.210,84.

VIGÊNCIA: 07/01/2025 a 31/12/2025.

DOTAÇAO: Unidade orçamentária: 04.122.0002.2004. 339035000 - SERVICOS DE CONSULTORIA. 1.500.0000 RECURSOS PRÓPRIOS - ADM. DIRETA.

DO OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio e à defesa de causas judiciais e administrativas em demandas da Administração Municipal.

Fátima – TO, 07 de janeiro de 2025.

José Antonio Santos Andrade Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE 002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA -

CONTRATADA: R L VANDERLEY & CIA LTDA;

CNPJ n°: 18.644.452/0001-71;

CONTRATO N°: 002/2025 de 07/01/2025;

VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato, findando-se em

31/12/2025;

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados na área de contabilidade pública municipal para fazer todos os atos relacionados aos lançamentos contábeis, fornecendo informações, tanto sob aspectos gerais, bem como sob aspectos específicos, de modo registráveis ou não, com assessoria, consultoria e treinamento de pessoal nas áreas Contábil, Patrimonial e Financeira da Prefeitura Municipal de Fátima - TO.

VALOR GLOBAL: R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais).

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Indireta por Preço Global.

Fátima - TO, 07 de janeiro de 2025.

José Antonio Santos Andrade Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE 002/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: R L VANDERLEY & CIA LTDA;

CNPJ n°: 18.644.452/0001-71;

CONTRATO N°: 001/2025 de 07/01/2025;

VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato, findando-se em

31/12/2025;

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados na área de contabilidade pública municipal para fazer todos os atos relacionados aos lançamentos contábeis, fornecendo informações, tanto sob aspectos gerais, bem como sob aspectos específicos, de modo registráveis ou não, com assessoria, consultoria e treinamento de pessoal nas áreas Contábil, Patrimonial e Financeira da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR GLOBAL: R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Indireta por Preço Global.

Fátima - TO, 07 de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GERBSON CLEYTO PEREIRA ALVES GESTOR

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE 002/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE FÁTIMA TO.

CONTRATADA: R L VANDERLEY & CIA LTDA;

CNPJ n°: 18.644.452/0001-71;

CONTRATO N°: 001/2025 de 07/01/2025;

VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato, findando-se em

31/12/2025;

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados na área de contabilidade pública municipal para fazer

todos os atos relacionados aos lançamentos contábeis, fornecendo informações, tanto sob aspectos gerais, bem como sob aspectos específicos, de modo registráveis ou não, com assessoria, consultoria e treinamento de pessoal nas áreas Contábil, Patrimonial e Financeira do Fundo Municipal de Previdência Social.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Indireta por Preço Global.

Fátima - TO, 07 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FÁTIMA DIRETORA EXECUITIVA

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE 002/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE

FÁTIMA - TO

CONTRATADA: R L VANDERLEY & CIA LTDA;

CNPJ n°: 18.644.452/0001-71;

CONTRATO N°: 001/2025 de 07/01/2025;

VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato, findando-se em

31/12/2025;

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados na área de contabilidade pública municipal para fazer todos os atos relacionados aos lançamentos contábeis, fornecendo informações, tanto sob aspectos gerais, bem como sob aspectos específicos, de modo registráveis ou não, com assessoria, consultoria e treinamento de pessoal nas áreas Contábil, Patrimonial e Financeira do Fundo Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Indireta por Preço Global.

Fátima - TO, 07 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FÁTIMA – TO MARIA EUNICE RODRIGUES AMORIM GESTORA

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE 002/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FÁTIMA - TO CONTRATADA: R L VANDERLEY & CIA LTDA;

CNPJ n°: 18.644.452/0001-71;

CONTRATO N°: 001/2025 de 07/01/2025;

VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato, findando-se em

31/12/2025;

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados na área de contabilidade pública municipal para fazer todos os atos relacionados aos lançamentos contábeis, fornecendo informações, tanto sob aspectos gerais, bem como sob aspectos específicos, de modo registráveis ou não, com assessoria, consultoria e treinamento de pessoal nas áreas Contábil, Patrimonial e Financeira do Fundo Municipal de Assistência Social de Fátima - TO.

VALOR GLOBAL: R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Indireta por Preço Global.

Fátima - TO, 07 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FÁTIMA

– TO

FRANCISCA JOILMA PATRÍCIA FARIAS ANDRADE

GESTORA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INEXIGIBILIDADE 002A/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÁTIMA-TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Porto Alegre, nº. 179 — Centro, CEP: 77.555-000, na cidade de Fátima — TO, e com foro na Comarca de Porto Nacional, inscrita no CNPJ (MF) nº. 00.114.801/0001-88, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José Antonio Santos Andrade, brasileiro, casado, portador do RG. Nº. 319.794-2ª Via — SSP/TO, e do CPF (MF) nº.708.163.871-68, residente e domiciliado na cidade de Fátima-TO, doravante denominado CONTRATANTE; e do outro lado a empresa BORGES & CRUZ ARQUITETURA E SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ: 11.955.426/0001-15, com sede na Rua Maria Angelica da Silva Prado 1221 Sala A, setor Nova Capital — Porto Nacional — TO.

VALOR: R\$ 70.500,08 que será pago em 12 parcelas mensais de R\$ 5.875,00.

VIGÊNCIA: 23/01/2025 a 31/12/2025.

DOTAÇAO: Unidade orçamentária: 15.451.0002.2034. 3.3.90.39 - MAN. DAS ATIV. ADMINISTRAT. SECOBRAS. 1.500.0000 RECURSOS PRÓPRIOS - ADM. DIRETA.

DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÕES DAS OBRAS MUNICIPAIS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS DE OBRAS BEM COMO APROVAÇÕES DE CONTRATOS JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E AGETO.

Fátima – TO, 23 de janeiro de 2025.

José Antonio Santos Andrade Prefeito Municipal.